	Título	Código
	MONITORAMENTO AMBIENTAL DA EMAP	EMAP-PO-30
		Versão
		2
	Data	24/08/2020

Elaborado Por	Aprovado por
Jéssica Galvão	Ana Carolina

INDICE

1.0 OBJETIVO	1
2.0 DOCUMENTOS DE REFERENCIA.....	1
3.0 DEFINIÇÕES.....	3
4.0 RESPONSABILIDADES.....	4
5.0 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	5
6.0 ANEXOS	25
7.0 REGISTROS	26
8.0 HISTORICO DE REVISÃO.....	27

1.0 OBJETIVO

Descrever os principais monitoramentos ambientais executados pela Empresa Maranhense Administração Portuária (EMAP) baseados na Licença de Operação (LO) e demais legislações ambientais pertinentes

2.0 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Resolução CONAMA N° 430, de 13 de maio de 2011- Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.
- Resolução n. 491, de 19 de novembro de 2018 - Dispõe sobre padrões de qualidade do ar
- Portaria IBAMA N° 85, de 17 de outubro de 1996
- Procedimento EMAP PO-18: Gerenciamento de Resíduos sólidos e líquidos da EMAP
- Instrução Normativa nº 141/2009 (IBAMA) - Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva

3.0 DEFINIÇÕES

- Não há

4.0 RESPONSABILIDADES

- É de responsabilidade da COAMB acompanhar os monitoramentos ambientais e avaliar os métodos utilizados, podendo paralisar atividades quando houver riscos eminentes.
- É responsabilidade da COAMB cobrar a comprovação das medições de gases/fumaça de veículos diesel por parte das empresas/operadoras/arrendatárias/prestadores de serviço/usuários, seguindo periodicidade estabelecida em norma.
- A responsabilidade de executar os procedimentos de verificação da emissão de gases/fumaça poluentes nos veículos sob controle e influência da EMAP, poderá ser executada por terceiros, à sua ordem, contrato ou parcerias formais.

5.0 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1 MANEJO AMBIENTAL DE VETORES E PRAGAS:

Os processos utilizados para o manejo dos animais informados no item anterior são:

- Afugentamento: pombos, morcegos e outros
- Extermínio: alguns insetos alados, roedores e outros

O controle e manejo ambiental dos vetores e pragas são executados na poligonal do Porto do Itaquí incluindo terminais externos, com periodicidade trimestralmente.

A execução do processo de manejo ambiental deve ocorrer com empresa devidamente habilitada para execução da atividade.

Os critérios a serem avaliados estarão dispostos em relatórios, que serão entregues ao setor responsável da EMAP a cada término de campanha, devendo ser avaliado pelo mesmo e entregues a Anvisa trimestralmente.

5.2 RESGATE E CONTROLE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS:

O resgate de animais doméstico é efetuado por empresa devidamente habilitada.

O resgate de animais domésticos serão efetuados sob demanda. Não sendo permitido agressões a integridade física dos animais capturados.

Os critérios a serem avaliados estarão dispostos em relatórios, que serão entregues ao setor responsável da EMAP a cada término de campanha/captura, devendo ser avaliado pelo setor da EMAP competente.

5.3 MONITORAMENTO DE QUALIDADE:

5.3.1 QUALIDADE DO AR:

São monitoradas as seguintes concentrações: material particulado em suspensão (PTS), partículas inaláveis (MP10), monóxido de carbono (CO), dióxido de enxofre (SO₂), dióxido de nitrogênio (NO₂), Ozônio (O₃).

Ainda serão obtidos dados metrológicos em pontos de medição localizados na poligonal do Porto do Itaqui.

Os métodos utilizados para execução do monitoramento do ar serão efetuados com aparelhos devidamente calibrados para efetuar a captação de poluentes existentes no ar e em pontos pré estabelecidos. Ressalta-se, ainda, que o referido monitoramento deverá ser efetuado por técnico devidamente habilitado.

Os critérios estabelecidos para análise e avaliação estarão destacados em relatórios, que serão entregues logo após o monitoramento, contendo a copilação dos dados. As análises serão feitas pela COAMB onde serão gerados planos de ações para os valores fora do padrão estabelecido em normas e legislações ambientais. As ações, estabelecidas em plano, serão avaliadas bimestralmente a fim de verificar a eficácia.

O monitoramento ambiental deverá ocorrer mensalmente ou conforme estabelecido em Licença de Operação (LO) ou outros dispositivos legais.

5.3.2 MONITORAMENTO DE EFLUENTES:

Os monitoramentos executados são: qualidade das águas residuais captadas pelo sistema de drenagem do Porto do Itaqui e dos terminais externos delegados,

efluentes provenientes da caixa separadora de água e óleo, efluentes sanitários provenientes das ETEs compactas.

Os métodos utilizados para execução do monitoramento de efluentes serão efetuados com aparelhos devidamente calibrados e por pessoal devidamente habilitado.

Os critérios estabelecidos para análise e avaliação estarão destacados em relatórios, que serão entregues logo após o monitoramento, contendo a compilação dos dados. As análises serão feitas pela COAMB onde serão gerados planos de ações para os valores fora do padrão estabelecido em normas e legislações ambientais. As ações, estabelecidas em plano, serão avaliadas bimestralmente a fim de verificar a eficácia.

A frequência a ser executado o monitoramento será bimestralmente ou extraordinariamente quando solicitado pela EMAP.

5.3.3 MONITORAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL:

O referido monitoramento realizará a avaliação a poluição sonora gerada por obras e operações realizadas no Porto do Itaqui, Ponta da Espera e Cujupe.

Os métodos utilizados para execução do monitoramento de ruído ambiental serão efetuados com aparelhos devidamente calibrados e por pessoal devidamente habilitado.

Nota: Fica estabelecido que o período noturno não deverá começar após 22:00 h e não deve terminar antes das 07:00 h do dia seguinte.

Os critérios estabelecidos para análise e avaliação estarão destacados em relatórios, que serão entregues logo após o monitoramento, contendo a compilação dos dados. As análises serão feitas pela COAMB onde serão gerados planos de ações para os valores fora do padrão estabelecido em normas e legislações ambientais. As ações, estabelecidas em plano, serão avaliadas bimestralmente a fim de verificar a eficácia.

5.4 MONITORAMENTO PERMANENTE

- MONITORAMENTO DE BIOTA AQUÁTICA, DE RECURSOS HÍDRICOS, DE SEDIMENTOS E ESPÉCIES EXÓTICAS/INVASORAS

Por meio de amostragens na região portuária do Itaqui, em pontos pré estabelecido, serão realizadas coletas de água, sedimentos, biota e dados climatológicos, para obtenção de resultados. Serão utilizados equipamentos

devidamente calibrados. Todo material coletado será enviado ao laboratório habilitado para execução das análises ambientais.

Os critérios estabelecidos para análise e avaliação estarão destacados em relatórios, que serão entregues logo após o monitoramento, contendo a copilação dos dados. As análises serão feitas pela COAMB onde serão gerados planos de ações para os valores fora do padrão estabelecido em normas e legislações ambientais. As ações, estabelecidas em plano, serão avaliadas trimestralmente a fim de verificar a eficácia.

5.5 MONITORAMENTO DE FUMAÇA PRETA

Todos os veículos e máquinas movidos a diesel deverão haver monitoramento de fumaça preta, sendo que:

1. Veículos e máquinas sob responsabilidade direta da EMAP: Uso exclusivo da EMAP
2. Veículos e máquinas sob responsabilidade indireta da EMAP: Operadores Portuários, contratadas, prestadoras de serviços e arrendatárias.

A EMAP deverá realizar, semestralmente, o monitoramento de fumaça preta nos veículos que são responsabilidade direta, podendo executar a atividade ou solicitar evidências.

Os veículos que circulam na poligonal do porto do Itaquí e não são de responsabilidade direta da EMAP serão solicitados os monitoramentos semestralmente, devendo a empresa encaminhar as devidas evidências.

O monitoramento de fumaça preta deverá ser efetuado por escala Ringelmann ou opacímetro, desde que este esteja devidamente calibrado.

As análises dos resultados serão efetuados semestralmente, veículos e máquinas de responsabilidade direta do EMAP através da CONTROLE DE FUMAÇA PRETA ANEXO I (EMAP-RSGA-101) e em veículos de responsabilidade indireta, através das evidências enviadas pelas empresas. A finalidade é verificar se todos estão atendendo as legislações ambientais pertinentes. Caso seja detectado algum veículo ou máquina fora do padrão estabelecido o mesmo terá o acesso bloqueado até que seja sanado a Não conformidade.

6.0 ANEXOS

- Anexo I: EMAP-RSGA-101 CONTROLE DE FUMAÇA PRETA


7.0 REGISTROS

Identificação	Local do Arquivo	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção		Descarte
					Tempo	Base legal	
RELATÓRIOS DE QUALIDADE: EFLUENTES, AR E RUÍDO	Sala da COAMB licenciamento (prédio DOP)	Armário 01	Pasta A/Z	Ordem cronológica decrescente	02 anos	NA	Arquivo EMAP
RELATÓRIOS DE BIOTA AQUÁTICA, RECURSOS HÍDRICOS, SEDIMENTOS E ESPÉCIES EXÓTICAS	Sala da COAMB licenciamento (prédio DOP)	Armário 01	Pasta A/Z	Ordem cronológica decrescente	02 anos	NA	Arquivo EMAP
EMAP-RSGA-101 CONTROLE DE FUMAÇA PRETA	Servidor de arquivos	\\srv-arquivos\COAMB\02. SGA\COAMB Licenciamento e Responsabilidade\Monitoramento\Fumaça Preta	Protegido por login e senha	Backup	05 anos	BA	Deletar

8.0 HISTORICO DE REVISÃO

Versão	Data	Item	Revisões
01	24/08/2020	2.0	Exclusão das legislações ambientais não aplicáveis
01	24/08/2020	3.0	Exclusão das definições não aplicáveis
01	24/08/2020	4.1, 4.2, 4.3,4.4, 4.6, 4.7 4.8, 4.9, 4.104.11,4.12	Exclusão de responsabilidades não aplicáveis a este procedimento
01	24/08/2020	5.0	Exclusão de itens não aplicáveis
01	24/08/2020	6.0	Exclusão dos anexos I (termo de notificação), anexo II (Ordem de serviço COAMB) Anexo IV Planilha de Monitoramento de Fumaça

Anexo I: EMAP-RSGA-101 CONTROLE DE FUMAÇA PRETA

		CONTROLE DE FUMAÇA PRETA		
OPERADORAS / ARRENDATÁRIAS / PRESTADOR DE SERVIÇO	DATA DA AFERIÇÃO	STATUS	PRÓXIMA AFERIÇÃO	OBSERVAÇÕES

LEGENDA:

 À vencer	 Próximo de vencer	 Suspensão	 Vencido
---	--	--	--

Código do Registro: EMAP-RSGA-101 Versão: 00 Data de revisão do template: 05/08/2019

Instrução de preenchimento

- Campo 01** Nome da empresa que está encaminhado os relatórios de medição de fumaça preta
- Campo 02** Data da aferição dos veículos da referida empresa
- Campo 03** Status da próxima aferição (verificar legenda – campo 06)
- Campo 04** Próxima aferição (data prevista e a ser informada pela empresa)
- Campo 05** Observações pertinentes
- Campo 06** Legenda a ser utilizada no campo 03